RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇOS N. 005/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO.

DADOS:

RAZÃO SOCIAL : .....

CNPJ : .....

E-MAIL : .....

CIDADE : .....

TELEFONE : .....

DATA : .....

OBTIVEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA CITADA.

.....
NOME LEGÍVEL

_____

SENHOR LICITANTE,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher **este** recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, Contratos e Licitações, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br **ou** fax (19) 3892-9631.

A **não** remessa deste recibo **exime** a Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
Recomendamos, ainda, consultas à página (www.serranegra.sp.gov.br) para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA NEGRA** torna público e leva ao conhecimento de quem interessar possa, licitação, na modalidade Tomada de Preços**, TIPO TÉCNICA E PREÇO** nos termos deste instrumento, de acordo com o que preconiza o artigo 45 - Parágrafo 1º - inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO,** conforme instruções contidas no Edital, com entrega dos envelopes **NO DIA 17/12/2021 ÀS 10:00 E ABERTURA NO MESMO DIA**.

LOCAL: **Secretaria de Educação, sito à Praça XV de Novembro, s/n° – Centro – Mercado Cultural.**

1. OBJETO

1. Compreende o objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental I. O Sistema de Ensino deve atender a proposta curricular as Secretaria Municipal de Educação de Serra Negra (SP), de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), através do fornecimento:

a) de material didático pedagógico impresso e digital, considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado);

b) de objetos digitais que auxiliam no processo de aprendizagem, disponibilizados em uma Plataforma Educacional acessível para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais da rede;

c) de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial;

d) de Avaliações Integradas de Desempenho periódicas para alunos do Ensino Fundamental I;

e) cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar.

QUANTITATIVO

Estima-se que para o ano letivo de 2022, serão atendidos os seguintes quantitativos:

Segmento	Nº de Alunos	Nº de Professores
Educação Infantil – 2 anos (Maternal I)	280	A definir
Educação Infantil – 3 anos (Maternal II)	280	A definir
Educação Infantil – 4 anos (Pré I)	340	A definir
Educação Infantil – 5 anos (Pré II)	340	A definir
Ensino Fundamental 1º ano	350	A definir
TOTAL	**1590**	

1.1. O edital completo deverá ser retirado gratuitamente no setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) ou ainda poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou pelo site www.serranegra.sp.gov.br.

2 – DOS PRAZOS

2.1 O Contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado

por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2.1.1 As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93;

2.1.2 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará a contratada, direito a qualquer espécie de indenização;

2.2 O vencedor da licitação terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação emitida pela Prefeitura, para assinatura do contrato, salvo disposição contida no artigo 64, §1º, da Lei 8.666/93 e alterações.

2.2.1 O prazo previsto no item 2.2 desta Cláusula poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Prefeitura.

3. - DOS RECURSOS FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão por conta da dotação consignada no orçamento referente ao ano de 2.021 da CONTRATANTE, conforme consta na requisição n. 1992 de 2021.

4. - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 O regime de execução será de empreitada por preço global.

5. - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 **Poderão** participar desta licitação as empresas:

a) Do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
b) Inscritas no Registro Cadastral de Fornecedores da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra ou que atenderem a todas as condições gerais exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento das propostas (conforme Artigo 22, Parágrafo 2º da Lei de Licitações) e,
c) Que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

5.2. **Não** será permitida a participação:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;
b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do Inciso III do Artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02;
e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
g) De licitantes que se enquadrem em quaisquer condições previstas no Artigo 200[1] da Lei Orgânica do Município de Serra Negra;
h) De licitantes que se enquadrem em quaisquer condições previstas no artigo 9º da Lei Federal n.8.666/93 e suas atualizações;

Obs.: A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

6. DA PASTA DE LICITAÇÃO

[1] *Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

É parte integrante desta Licitação, além do presente instrumento, os anexos que seguem:

- Anexo 1: Memorial Descritivo;
- Anexo 2: Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo 3: Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo 4: Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo 5: Minuta de Contrato;
- Anexo 6: Termo de ciência e notificação;
- Anexo 7: Resumo dos dados cadastrais;
- Anexo 8: Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

6.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes.

6.2. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página www.serranegra.sp.gov.br e encaminhado a todos os licitantes que retiraram o edital.

6.3. Os esclarecimentos relativos ao edital deverão ser formalizados através de ofício protocolado junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade, em dias e horários de expediente no órgão.

6.4. Endereço da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra / Setor de Protocolo: Praça John F. Kennedy, s/nº. Horário de Expediente: Das 08h00min às 17h00min.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No ato da entrega dos envelopes de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preços o representante da licitante apresentará à Comissão de Licitações o documento que o credencie a participar deste certame, acompanhado de seu documento de identidade de fé pública, de acordo com o modelo sugerido no Anexo 3.

7.1.1. Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, onde conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão de Licitações ateste sua autenticidade.

7.1.2. Caso o preposto da licitante não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular, no mínimo com os poderes constantes do modelo que constitui o Anexo 3.

7.1.2.1. Na hipótese de apresentação por intermédio de procuração, deverá ser juntada a cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

7.1.3. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.

7.1.4. Na hipótese de substituição do representante no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

7.1.5. Caso a licitante não deseje fazer-se representar nas sessões de recepção e abertura, deverá encaminhar os Documentos de Habilitação, Propostas Técnica de Preços, por meio de portador.

7.1.5.1. Nesse caso, o portador deverá efetuar a entrega dos envelopes diretamente à Comissão de Licitações, na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

8.1 Os proponentes deverão apresentar a documentação e propostas desta licitação em 03 (três) envelopes fechados, lacrados e indevassáveis, contendo:

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO
ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA
ENVELOPE 03 – PROPOSTA COMERCIAL

8.2 Os invólucros, além da identificação de sua natureza, envelope nº 01, 02 e 03, respectivamente, deverão apresentar as seguintes indicações:

a). Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Serra Negra
Razão Social da Empresa
Número da Licitação

b). Envelope nº 2 –. PROPOSTA TÉCNICA
Prefeitura Municipal de Serra Negra
Razão Social da Empresa
Número da Licitação

c). Envelope nº 3 –. PROPOSTA COMERCIAL
Prefeitura Municipal de Serra Negra
Razão Social da Empresa
Número da Licitação

OBS. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação/inabilitação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

8.3 Todos os documentos e elementos contidos nos respectivos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, com todas as folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, dispostas e encadernadas, de forma a não conter páginas soltas.

8.4 Todos os documentos deverão ser redigidos em português ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente de forma perfeitamente legível, sem rasuras, borrões, emendas, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem do texto.

8.5 Os envelopes deverão ser entregues no local e no horário estabelecido no presente Edital.

8.6 Não serão consideradas válidas as propostas ou adendos às propostas apresentadas após a data e horário estabelecidos para a entrega das mesmas.

9. DA PRESTAÇÃO "DAS GARANTIAS" PARA LICITAR
9.1 Fica dispensada a garantia para execução do contrato, na forma facultada pelo Artigo 56, caput, da Lei 8.666/93 e atualizações.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 01
01 - CÓPIA REPROGRÁFICA DO REGISTRO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

A) CÓPIA REPROGRÁFICA DO REGISTRO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

02 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas **FEDERAL**, **ESTADUAL** e **MUNICIPAL**, do domicílio ou sede do licitante (***empresa que participa da licitação***), ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c 1) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais (**inclusive as contribuições sociais**) e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c 2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c 3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "f2" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

03 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da lei 8.666/93, de acordo com o Anexo deste edital;

04 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) Apresentação de, no mínimo, 01 atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, onde se comprove execução de serviços e/ou fornecimento de materiais (conforme o caso) similares/semelhantes com o objeto desta licitação.

a.1) O(s) atestado(s) ou certidões acima citadas deverá(ão) estar necessariamente em NOME do licitante participante.

05) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Obs.: Não serão aceitos protocolos, guias de pagamentos ou quaisquer outras formas de apresentação de documento diferentes das exigidas neste edital.

11- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA:

11.1. Este envelope deverá conter a proposta técnica, sendo que a proposta técnica se restringirá a análise do material didático e sistema pedagógico de ensino, devendo a empresa licitante apresentar uma amostra do material pedagógico completo de cada módulo, incluindo os manuais didáticos dos alunos, os manuais de orientação aos professores e todo o material complementar a ser ofertado, o qual deverá ser o mesmo ofertado pela licitante em suas escolas e franquias da rede privada de ensino.

11.2. Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

11.2.1. Amostra do material da Educação Infantil – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;

11.2.2. Amostra do material do Ensino Fundamental – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;

11.2.3. Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;

11.2.4. Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;

11.2.5. Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada.

11.3. A não apresentação de qualquer dos itens citados acarretará a desclassificação automática da empresa licitante.

11.4. A Avaliação Técnica da licitante se dará pelos pontos auferidos na AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS (itens II e III deste Anexo), máximo de **2.240 pontos**.

11.4. 1. Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem **pontuação total inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima**, ou seja, inferior a **1.562 pontos** dos **2.240 pontos** possíveis.

12. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

12.1. A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante – incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita através da análise das **112 proposições** a seguir (item III deste Anexo).

12.1.1. A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios descritos abaixo, com as seguintes ponderações:

12.1.2. **Atende integralmente – 20 (vinte pontos)**: a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a **todas** as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;

12.1.3. **Atende parcialmente – 10 (dez pontos)**: a Proposta Técnica (materiais e descritivos) **não atende por completo** as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;

12.1.4 **Não atende – 0 (zero ponto):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) **não atende de nenhuma forma** as exigências solicitadas na proposição da questão.

12.1.5 A Avaliação da Proposta Técnica resultará numa pontuação máxima de **2.240 pontos** (**112 questões x 20 pontos máximo/questão**).

13. **PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS**

	Proposições **MATERIAL DIDÁTICO GERAL**	**Atende Integralmente (20 pontos)**	**Atende Parcialmente (10 pontos)**	**Não Atende (0 ponto)**
1	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
2	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.			
3	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
4	O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.			
5	O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor.			
6	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.			
7	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.			
8	O material promove o desenvolvimento integral do aluno, sua capacidade de reflexão, raciocínio, de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias e suas habilidades comunicativas.			

9	As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.			
10	Apresenta conteúdos contextualizados e interdisciplinares, que dão significados ao aprendizado e relacionam teoria e prática, baseados nos seguintes pilares: competência leitora; conhecimento crítico e reflexivo; valores humanos e cidadania; rigor conceitual.			

	PROPOSIÇÕES – Elementos de Análise EDUCAÇÃO INFANTIL – Material ALUNO	**Atende Integralmente (20 pontos)**	**Atende Parcialmente (10 pontos)**	**Não Atende (0 pontos)**
1	O material didático é orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN), em especial a Diretriz 7.			
2	A Proposta Curricular do material didático está em consonância com as orientações curriculares indicadas pela BNCC, com propósitos que direcionam a educação para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.			
3	O sistema de ensino oferece uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos que está em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, e trabalha as competências e habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB.			
4	O material didático propicia a oportunidade de trabalho em conjunto com o Método Fônico de Alfabetização, caracterizado pelo estabelecimento entre símbolo e som.			
5	O material didático promove o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos da Educação Infantil.			
6	O material didático traz soluções que envolvem a tríade “cuidar, brincar, educar".			
7	O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, promovendo a autonomia e segurança.			
8	O material didático traz as atividades elaboradas com marcação linguística na 1ª pessoa do singular, favorecendo o desenvolvimento da identidade pessoal da criança			
9	O material didático oferece alternativas que ampliam os conhecimentos e saberes relativos ao patrimônio cultural, social, ambiental, artístico e tecnológico.			

10	O material didático esta pautado nas duas grandes áreas do conhecimento propostas no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, sendo elas "Formação pessoal e social (identidade e autonomia)" e "Conhecimento de mundo (artes visuais, música, movimento, natureza e sociedade, matemática, linguagem oral e escrita).			
11	O material didático do sistema de ensino valoriza o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo os 5 CAMPOS DE EXPERIÊNCIA propostos pela BNCC.			
12	O material didático traz possibilidade para a criança desenvolver, com o apoio de professores, seus próprios materiais pedagógicos, como fantoches, brinquedos, encartes, quebra-cabeças, móbiles, perfurações e dobraduras, entendendo a brincadeira como um recurso de desenvolvimento e aprendizagem.			
13	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente.			
14	Tem atividades de corte, recorte e rasgadura com dificuldades gradativas.			
15	O material trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas.			
16	O material deve propor que a criança inicie o processo de alfabetização e de letramento de forma natural, por meio de diversos textos, jogos de palavras e composições das letras e sílabas, com letras em formato CAIXA ALTA (Maiúscula).			
17	Os conteúdos oferecidos nos materiais didáticos devem estar distribuídos e trabalhados de acordo com os 5 Campos de Experiência propostos pela BNCC, de forma não fragmentada, que permite a interseção entre elas, visando ao desenvolvimento da criança em seus aspectos cognitivo, social, afetivo, moral e físico.			
18	O material didático apresenta livro complementar que ajude os agentes envolvidos no processo educacional (família), a entender seu papel na construção da aprendizagem do aluno.			
19	Compõe o conjunto de materiais uma agenda com uma página para cada dia da semana, facilitando a comunicação pais /escola.			
20	Compõe o material didático do aluno e professor do Infantil 5 anos, dois livros de literatura Infantil, contextualizados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura.			

	EDUCAÇÃO INFANTIL - Material PROFESSOR **Elementos de Análise - PROPOSIÇÕES**	**Atende Integralmente (20 pontos)**	**Atende Parcialmente (10 pontos)**	**Não Atende (0 ponto)**
1	O material didático apresenta caderno do professor, com a reprodução do caderno do aluno.			

2	O material didático apresenta manual do professor, com a fundamentação teórica da coleção.			
3	O material didático apresenta caderno do professor, com sugestões e orientações didáticas.			
4	O material didático apresenta CD com as canções das atividades sugeridas no material do aluno.			
5	O material didático apresenta jogos de cartazes para ambientação da sala de aula de acordo com as atividades sugeridas no livro do aluno.			
6	O Manual do Professor apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo.			
7	O Manual do Professor apresenta sugestões de atividades complementares e extraclasse, com sugestões de material como filmes, vídeos, sites: bibliografia para o professor e para o aluno.			
8	O Manual do Professor apresenta orientações gerais sobre rotina escolar, biblioteca de classe, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor na educação infantil.			
9	Apresenta no material do professor (impresso ou no Portal), indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que são usadas em seu planejamento pedagógico, boletins de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, referencial de datas comemorativas e guia de informações pedagógicas para pais.			
10	As orientações metodológicas contidas no livro do professor favorecem a reflexão teórico-prática sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa e articulação entre conteúdos além de elementos a respeito do sistema avaliativo.			

	ENSINO FUNDAMENTAL - Material ALUNO **Elementos de Análise - PROPOSIÇÕES**	**Atende Integralmente (20 pontos)**	**Atende Parcialmente (10 pontos)**	**Não Atende (0 ponto)**
1	O material didático é orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN), em especial a Diretriz 7.			
2	A Proposta Curricular do material didático está em consonância com as orientações curriculares indicadas pela BNCC, com propósitos que direcionam a educação para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.			
3	O sistema de ensino oferece uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos que está em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, e trabalha as competências e habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB.			

4	O material didático propicia a oportunidade de trabalho em conjunto com o Método Fônico de Alfabetização, caracterizado pelo estabelecimento entre símbolo e som.			
5	O material didático proporciona ao professor poder considerar, como ponto de partida para sua ação educativa, os conhecimentos que as crianças possuem, advindos das mais variadas experiências sociais, afetivas e cognitivas a que estão expostas.			
6	O material didático destinado aos alunos do Ensino Fundamental de 1º ano foca o desenvolvimento dos mesmos por meio de atitudes e regras voltadas ao cultivo de valores como responsabilidade, respeito às diferenças e convivência social.			
7	O material didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagens. Cada componente curricular desenvolve competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita.			
8	O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelo SAEB.			
9	O material didático do aluno dispõe de espaços adequados para a resolução das atividades.			
10	O material didático incentiva a pesquisa e atividades ligadas à oralidade.			
11	Possibilita formação plena do aluno por meio de desenvolvimento do espírito crítico, da construção de argumentação, da compreensão dos limites, com o incentivo da produção de justificativas das propostas.			
12	Apresenta conteúdos didáticos com visão interdisciplinar que possibilitam o trabalho em vários focos de cada disciplina.			
13	Apresenta textos contextualizados ao universo cultural científico, com possibilidades de aplicação no cotidiano dos alunos.			
14	Apresenta diferentes tipologias textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas.			
14	Estrutura organizacional (Ícones e seções) que facilitam a compreensão dos conteúdos.			
15	Projeto gráfico que favoreça a leitura dos textos e a observação das imagens.			
16	O espaço para o aluno escrever ou interagir no caderno de apoio de caligrafia integrado com ortografia com gramática é adequado.			
17	A agenda escolar, não permanente, possui impresso em cada dia, dia da semana, mês e dia do mês. Ela tem uma página por dia nos dias úteis, fornecendo espaço necessário para acompanhamento do desenvolvimento escolar do aluno e comunicação com os pais.			
18	Explora o trabalho intenso com textos de autores consagrados da literatura nacional e universal, em todas as disciplinas, bem como a leitura de imagens.			
19	Apresenta materiais didáticos complementares para o incentivo à leitura e a participação da família no processo de ensino aprendizagem			

20	Apresenta materiais complementares na área de linguagem, tais como caligrafia, ortografia e gramatica.			
21	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a diversidade cultural brasileira.			
22	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a ética e valores			
23	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a educação financeira.			
24	Apresenta materiais complementares para atividades relacionadas com a prova SAEB.			
25	Apresenta projetos para o trabalho com leitura para todos os anos do ensino fundamental.			
26	No ciclo de alfabetização, o material apresenta incentivo à leitura, trazendo em sua composição 4 livros (anuais) cuja história se relaciona com o conteúdo explorado em cada capítulo em cada bimestre.			
27	No ciclo de alfabetização, a diversidade de gêneros instrumentaliza o aluno para comunicar-se em diferentes contextos, seja de forma oral ou escrita.			
28	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc.			
29	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura favorecem a formação do leitor, integrando o texto lido na obra de que faça parte, respeitando os modos de ler próprios de cada gênero e considerando as particularidades do texto literário.			
30	O material de Arte apresenta um conjunto de recursos e ilustrações elucidativas de procedimentos que estimulem a criatividade no desenvolvimento dos trabalhos.			
31	O material de Arte contempla produções de artistas brasileiros em diálogo com as produções de artistas universais			
32	O material didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação).			
33	A área de Matemática contempla os quatro grandes eixos temáticos: números e operações, espaço e forma, grandezas e medidas, tratamento da informação.			
34	O material didático de Matemática desenvolve plenamente o raciocínio matemático, em conformidade com a idade/série/ano do aluno, dando privilégio às situações-problema do cotidiano, favorecendo o trabalho com materiais concretos e preparando o aluno para a construção cognitiva posterior.			
35	O material didático de Matemática traz conhecimento sobre numeração, leitura e escrita, espaço e formas, medidas de massa e capacidade, diferentes situações que envolvam gráficos e tabelas, sistema monetário, números fracionários e decimais, além das operações básicas.			

36	Na Matemática, o aluno é encaminhado à resolução de problemas por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivas e afetivas.			
37	Nas disciplinas de História e Geografia, o material procura dar ao aluno a oportunidade de desenvolver a capacidade de analisar criticamente os problemas do seu dia a dia, relacionando-os ao contexto em que vive e à evolução dos fatos históricos e geográficos.			
38	Nas disciplinas de História e Geografia, as propostas desenvolvem o pensamento crítico e reflexivo. Os conteúdos são contextualizados.			
39	O material didático de História contribui para o aprendizado dos conceitos de tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho.			
40	O material de História possibilita o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno.			
41	No material didático de História os valores e preceitos éticos são tratados historicamente, de forma condizente com os objetivos e a produção do conhecimento histórico, necessários ao convívio social e à construção da cidadania.			
42	O material didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza. Apresenta relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.			
43	Na área de Geografia, os conteúdos escolares promovem nos alunos a consciência da importância de seu papel como agentes transformadores do mundo que os cerca.			
44	No material didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados adequadamente.			
45	Em Ciências, o material explora atividades contextualizadas, que buscam desenvolver a curiosidade científica do aluno.			
46	O material de Ciências apresenta atividades práticas, por meio das quais os alunos são estimulados a levantar e testar hipótese acerca dos temas abordados.			
47	Os conteúdos do material de Ciências são acompanhados de textos, ilustrações e fotos, devidamente integrados e com suas respectivas legendas.			
48	No material didático de Ciências são propostos experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas.			
49	O material de Inglês integra as habilidades básicas (Reading, writing, listening and speaking), conduzindo o aluno à aquisição da língua de maneira natural e significativa por meio de atividades estimulantes.			
50	O material didático de Inglês leva o aluno a interagir com a língua em sua totalidade e não apenas ser exposto a vocábulos ou estruturas gramaticais isoladas.			

51	O material didático de Inglês apresenta estratégias diversificadas de leitura e produção escrita.			
52	O componente curricular de Inglês para os alunos foca o processo de aprendizagem na articulação das estruturas essenciais do idioma a partir de temas de seu cotidiano, como a família, os amigos e a escola.			

	ENSINO FUNDAMENTAL - Material PROFESSOR **Elementos de Análise - PROPOSIÇÕES**	**Atende Integralmente (20 pontos)**	**Atende Parcialmente (10 pontos)**	**Não Atende (0 ponto)**
1	O Manual do Professor apresenta fundamentação e proposta pedagógica do conteúdo de todo o material didático.			
2	O Manual do Professor propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e flexibilidade do professor			
3	O Manual do Professor valoriza o papel do professor mediador das aprendizagens dos alunos e, não, como um simples facilitador ou monitor de atividades.			
4	O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação, completando efetivamente o livro do aluno, indo além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.			
5	O Manual do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades.			
6	O Manual do Professor propõe outras atividades experimentais e práticas, além das indicadas no livro do aluno.			
7	O Manual do Professor propõe alternativas para a realização das atividades em relação à dinâmica da realização das atividades em relação à dinâmica da aula (exposição, trabalho em grupos, discussão coletiva etc.).			
8	O manual do professor substancialmente deverá ser constituído e acrescido por textos, atividades, propostas, em relação ao livro do aluno, configurando-se, de fato, como um repositório importante de ideias a serem apropriadas pelos professores de acordo com a realidade da escola e outros referenciais que o norteiam			
9	Manual do professor com toda fundamentação teórica da coleção e com sugestões de atividades extras.			
10	O manual do professor traz mapas de conteúdo, objetivos e sugestões de recursos e atividades, divididos por Bimestres.			

	PLATAFORMA DIGITAL **Elementos de Análise - PROPOSIÇÕES**	**Atende Integralmente (20 pontos)**	**Atende Parcialmente (10 pontos)**	**Não Atende (0 ponto)**
1	A plataforma apresentada, possui interatividade entre alunos, pais, professores e gestores.			

2	Oferece os acessos de professores, coordenadores e diretores, que são realizados através de senha pessoal, sendo dividido em níveis de utilização para cada função.			
3	Apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no livro didático, para utilização em sala de aula.			
4	O Portal Educacional traz diversos recursos digitais que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores.			
5	Permite que o professor monte seu próprio planejamento de aula.			
6	A plataforma digital fornece tradutor de idiomas.			
7	A plataforma digital fornece ferramentas colaborativas para produção de texto.			
8	A plataforma digital fornece ferramenta para compartilhamento de arquivos entre professores e alunos.			
9	A plataforma apresenta ferramenta com banco de questões para elaboração de atividades ou provas.			
10	A plataforma digital apresenta objetos educacionais, mapas interativos e animações e infográficos.			

	ASSESSORIA PEDAGÓGICA FORMAÇÃO CONTINUADA Elementos de Análise - PROPOSIÇÕES	**Atende Integralmente (20 pontos)**	**Atende Parcialmente (10 pontos)**	**Não Atende (0 ponto)**
1	Os cursos de Formação Continuada possuem carga horária mínima de 40 (quarenta) horas através de cursos e palestras in loco.			
2	O Programa de Formação Continuada propicia a todos os profissionais desenvolver habilidades relacionadas ao letramento digital, desde questões básicas para manipulação de computadores e acesso à internet, até discussões acerca do impacto da tecnologia no processo de ensino-aprendizagem.			
3	A conclusão do programa de formação continuada proposto e o bom desempenho nas avaliações de cada curso credenciam os cursistas ao recebimento de um certificado chancelado por universidade reconhecida pelo MEC.			
4	A comunicação com o sistema de ensino poderá ser estabelecida através de e-mail ou telefone 0800 em dias úteis e horários comerciais.			
5	O programa de assessoria pedagógica e formação continuada apresentado, capacita os professores, supervisores e diretores para o uso do material didático e os auxilia no planejamento das aulas e ações em geral.			
6	A assessoria pedagógica fornece suporte pedagógico aos professores, coordenadores, orientadores e diretores por meio de visitas às escolas.			

7	A assessoria pedagógica oferecida traz em seu plano de trabalho o atendimento pedagógico presencial, por telefone, por vídeo conferência e e-mail, nos quais são fornecidas orientações de encaminhamentos pedagógicos, esclarecimentos sobre a avaliação escolar, sugestões de sequências didáticas, orientadores metodológicos, dentre outros.			
8	São oferecidos, ao longo do ano, eventos de capacitação a toda equipe da rede, em conjunto com educadores de outras redes, possibilitando a troca de experiências e de informações que contribuem melhor utilização do sistema de ensino.			
9	A assessoria disponibiliza serviços e ações integradas que visam capacitar o corpo docente, bem como estimular novas formas de aprendizagem.			
10	O programa de assessoria pedagógica deverá prever a possibilidade de reformulações em sua programação a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da rede, podendo, inclusive, utilizar-se de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação.			

13.1 A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados no item I deste Anexo implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 As Propostas (Técnica e Preço) serão julgadas e processadas de acordo com os critérios a seguir.

14.1.1 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

14.1.1.1 O julgamento da "Proposta Técnica" será efetuado da seguinte forma:

14.1.1.2 O índice técnico (IT) será obtido mediante divisão da Pontuação Técnica de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a maior pontuação (MPT) conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IT = \frac{PT}{MPT}$$

Onde:
IT = índice técnico;
PT = pontuação técnica;
MPT = maior pontuação técnica.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 03)

15.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente de forma a conter, no mínimo, o disposto no modelo específico constante do Anexo 2, em 01 (uma) via redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada e/ou digitada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões ou ressalvas e ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal (is), deixando claro a seguinte:

15.1.1 O preço total, na base correspondente ao mês estabelecido para a entrega das propostas, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;

15.1.2 O preço da parcela mensal, na base corresponde ao mês estabelecido para a entrega das propostas, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

15.2 Deverá constar declaração expressa de que, nos preços apresentados, estão inclusos todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente se façam devidos.

15.3 No caso de divergência entre o preço da parcela mensal e o preço total, prevalecerá o preço da parcela mensal e, nesse caso, a Comissão de Licitação refará o cálculo para efetuar a julgamento.

15.4 Deverá constar prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data do ato público de abertura, descrita no preâmbulo deste edital.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

16.1 - O Julgamento das "Propostas de Preços" será efetuado da seguinte forma:

16.2 - A Comissão de Licitação analisará as "Propostas de Preços" dos licitantes que tiverem suas "Propostas Técnicas" classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:

16.3 - O índice de preço (IP) será calculado dividindo-se o menor preço apresentado, pelo preço de cada proposta analisada, e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IP = \frac{MPP}{P}$$

Onde:

IP = índice de preço da licitante;

MPP = menor preço proposto;

P = preço proposto pela licitante.

16.4 – Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

Adotando se neste caso o seguinte critério:

a) primeiramente verifica–se a classificação de cada licitante, pela ponderação dos fatores técnica e preço;

b) se a primeira classificada não for empresa beneficiária da LC123/2006, verificar no intervalo de até 10% superior a melhor nota final, a existência de ME's ou EPP's;

c) existindo, classificá–las em ordem crescente e considerar as propostas como empatadas, para fim do exercício do direito de preferência;

d) a outorga desse direito autorizará a ME ou EPP a melhorar a parte da proposta referente ao preço, não podendo ser alterada a proposta na parte referente à técnica, em cumprimento a determinação do inc. I do art. 45 da LC123/2006;

e) após a apresentação, pela empresa beneficiária da LC123/2006, de nova proposta de preços, inferior àquela considerada vencedora do certame, a comissão de licitação, calculará novamente o fator preço de todos os demais licitantes, para só então refazer a ponderação entre a técnica e preço;

f) se a ME ou EPP atingir nota final maior que a da empresa inicialmente sagrada como vencedora, adjudicar–se–á à ela o objeto do contrato, caso contrário, o direito de preferência deverá ser concedido às outras empresas beneficiárias da LC123/2006, pela ordem de classificação, caso existam.

17. DA AVALIAÇÃO FINAL

17.1 - A avaliação final de técnica e preço (A) de cada proposta será obtida mediante a aplicação da seguinte Fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

17.2 - Serão considerados na análise e julgamento final os fatores de ponderação:

- **TÉCNICA: 07 (sete)**
- **PREÇO: 03 (três)**

$$A = (IT \times 7) + (IP \times 3)$$

Onde:

A = Avaliação;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.

17.3 - Atendidas as condições de julgamento, os serviços correspondentes a esta licitação serão adjudicados a empresa considerada vencedora, que obteve a maior avaliação (A).

17.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá, por sorteio em ato público, a ser comunicado às proponentes com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, na forma do §2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5 - O objeto da licitação será adjudicado e homologado globalmente a uma só empresa, na forma prevista do inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

18.1 A documentação poderá ser apresentada no original por qualquer processo de cópia autenticada, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

18.2 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, devendo ser observado o seguinte:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

c) se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

18.2.1 O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 18.2 implicará na inabilitação da licitante

18.3 Os documentos que não tenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, deverão ter sido expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Envelope n° 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor.

18.3.1 Não se enquadram no prazo de que trata esta condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

19. DA SESSAO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:

19.1 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou acréscimos aos envelopes n° "01", "02" e "03".

19.2 O envelope "01" (HABILITAÇÃO) será aberto no dia e horário estabelecidos neste edital, na presença das participantes e demais interessados, ocasião em que a CPL verificará se as proponentes atenderam as condições estabelecidas nos itens 5 e 10 e consequentemente, estão aptas a prosseguir no certame.

19.3 O não comparecimento de uma ou mais proponentes não obstará o andamento normal da respectiva fase Licitatória.

19.4 Se, por qualquer razão, a apreciação da documentação não puder ser realizada na sessão pública, será feita em reunião posterior, sendo a decisão da Comissão quanto à aptidão das empresas, divulgada aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

19.5 As propostas técnicas das participantes que atenderem a condições estabelecidas nos itens 5 e 10, serão abertas, preferencialmente, na própria sessão pública.

19.6 A apreciação e o julgamento das propostas técnicas serão feitos em reunião posterior a sessão destinada a sua abertura e o seu resultado, da mesma forma, será divulgado aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

19.7 Somente serão abertas as propostas comerciais das proponentes cujas propostas técnicas tenham sido classificadas, depois de decorrido o prazo legal de recurso quanto ao julgamento da proposta técnica ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos, em data a ser estabelecida e divulgada aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

19.8 Os envelopes contendo as propostas técnicas e comerciais dos participantes que não atenderem as condições tratadas nos itens 10, 11 e 15, assim como os envelopes contendo as propostas comerciais daquelas proponentes que tiverem suas propostas técnicas desclassificadas e, ainda, aqueles envelopes que, porventura, forem entregues a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA o horário estabelecido no preâmbulo deste edital, poderão ser retirados intactos pelos interessados após o julgamento das propostas comerciais e decorrido o correspondente prazo legal de recurso. Não retirado(s) nos 15 (quinze) dias subsequentes, a licitante o(s) inutilizará(ão), independentemente de qualquer aviso ou notificação.

19.9. Aberto cada um dos envelopes, seu conteúdo será examinado e rubricado pela CPL e pelos representantes das proponentes que estiverem presentes.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital desta licitação, devendo o mesmo protocolar o pedido de impugnação até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do item 113 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

20.1. Eventuais impugnações contra o edital desta Tomada de Preços deverão ser formalizadas por escrito no Protocolo Central (Prédio da Prefeitura Municipal), no endereço, dias e horários citados no item 6 deste instrumento.

20.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação desta licitação.

20.3 Na hipótese de se constatar a necessidade de alteração do instrumento convocatório, que afete a elaboração das propostas, o ato será divulgado nos termos da Lei de Licitações.

21. DOS RECURSOS ADMISSIVEIS

21.1 Os recursos admissíveis quanto ao processamento e julgamento desta licitação acham-se previstos no artigo 109, da Lei Federal n° 8.666/93, com as subsequentes alterações.

21.2 Eventuais recursos referentes a presente Tomada de Preços deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida a PREFEITURA, por intermédio da Comissão de Licitações, no Protocolo Geral desta Prefeitura em horário de expediente normal do órgão, conforme consta no item 06 deste edital.

21.3 Interposto o recurso, o fato será comunicado pela imprensa oficial as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

21.4 Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão de Licitações poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, e respectiva(s) impugnação(ões) ao Exmo. Sr. Prefeito, que decidirá em 5 (cinco) dias uteis contados de seu recebimento.

21.5 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal, ou subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo como representante da licitante.

21.6 Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos ou impugnações até o seu término, vista ao processo desta Tomada de Preços, em local e horário a ser indicados pela Comissão de Licitações.

21.7 Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

22.1 A Comissão Permanente de Licitações procederá ao julgamento e classificação das empresas licitantes, encaminhando a seguir o certame ao Exmo. Sr. Prefeito, para homologação e adjudicação a seu critério.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1 Homologada a licitação e adjudicado o objeto do certame ao proponente vencedor, a contratação será formalizada por meio de contrato, cuja minuta constitui o Anexo 5 deste instrumento.

23.2 A proponente vencedora será convocada pela Prefeitura para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato correspondente, conforme minuta constante do Anexo 5.

23.3. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Serra Negra.

23.4 Quando o convocado ou seu representante legal não assinar o contrato, poderá a Prefeitura Municipal de Serra Negra convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para a assinatura do contrato.

23.4.1 O não atendimento a convocação ou a recusa do proponente em assinar o contrato no prazo estipulado, implicará descumprimento da obrigação, sujeitando-se o adjudicatário as sanções previstas no item 24 deste Edital

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

24.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

24.2 Viabilizar toda fiscalização necessária ao acompanhamento e execução dos serviços efetuados.

24.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços.

24.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de eventual multa.

24.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a CONTRATADA entregar fora das especificações do contrato ou do edital e seus anexos.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega (de cada parcela) do objeto deste instrumento e, desde que devidamente atestado pela **CONTRATANTE** o recebimento do mesmo, nas condições ora contratadas.

25.2. Para fins de recebimento de seu crédito, a contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, prova de regularidade previdenciária (CND União) e para com o FGTS (CRF), em face do disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e § 2º, do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.3. Havendo falhas ou irregularidades técnicas na execução do objeto, todo e qualquer pagamento devido à Contratada permanecerá sustado, até o integral cumprimento da obrigação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções contratuais.

25.4. Os serviços realizados com atraso, devido à força maior, na forma do artigo 393 do Código Civil, serão pagos, sem a incidência ou aplicação de multas à Contratada, mediante a apresentação de justificativa, por escrito da empresa.

25.5. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada, achando-se nele compreendidos e diluídos todos os tributos, que incidirem sobre a execução do objeto, as despesas decorrentes de mão de obra, encargos sociais, equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto deste contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO

26.1. A CONTRATANTE efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando a CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar a CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou a resultado final dos serviços contratados.

26.2. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar os serviços, com toda cautela e boa técnica.

26.3. Qualquer entendimento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feito sempre por escrito, não sendo levado em consideração para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

27. DAS PENALIDADES

27.1. 1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela **CONTRATANTE**, o não cumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderá gerar à **CONTRATADA**, segundo a gravidade da falta, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratual em caso de:
b1 - Não dar início aos serviços contratados no prazo previsto, sem motivo justificável;
b2 - Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
b3 - Descumprimento do prazo estipulado para a entrega do objeto contratual;
c) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total contratual em caso de:
c1 - Abandono dos serviços, ora contratados.

28. DA RESCISAO
28.1 Constituem motivo para rescisão do presente contrato, além das situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93, as seguintes:

a) Desatendimento das determinações da CONTRATANTE ou seu preposto, no acompanhamento e fiscalização dos serviços, assim como a de seus superiores;
b) Quando a CONTRATANTE, a qualquer tempo, verificar que os serviços estão sendo executados em desconformidade com o especificado;
c) Quando a CONTRATADA deixar de utilizar pessoal técnico qualificado para a execução dos serviços; e
d) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços.

28.2 Em qualquer hipótese de rescisão contratual, os serviços já elaborados ou em elaboração, pela CONTRATADA, até a data rescisória, passarão a propriedade da CONTRATANTE.

28.3 A rescisão amigável ocorrerá par acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, e será reduzida a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

28.4 Nos demais casos de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei n° 8.666/93.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAL
29.1 Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem coma de todas as suas condições gerais e peculiares, e de seus Anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos, como fato impeditivo da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes a espécie.

29.2 E facultada a Comissão de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação cu das Propostas Técnica e de Preços.

29.3 Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se a PREFEITURA tiver conhecimento de fato desabonador a sua habilitação ou a sua classificação, conhecido após o julgamento.

29.4 Se ocorrer a desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a PREFEITURA poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação ou revogar esta Tomada de Preços.

29.5 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.6 E vedada à utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

29.7 E proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se a autora as sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o artigo 93, da Lei n° 8.666/93.

29.8 A Prefeitura Municipal de Serra Negra reserva-se o direito de, a qualquer tempo, presentes razoes de interesse público devidamente justificadas, desistir, revogar, adiar ou homologar parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isso represente direito dos proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

29.9 Se a PREFEITURA optar pela prorrogação do contrato que vier a ser assinado, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

29.10 O Edital de licitação e a Proposta da Licitante vencedora farão parte integrante do contrato a ser lavrado, independentemente de transcrição;

29.11 A participação na licitação implica na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos;

29.12 Não será levado em conta para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

29.13 As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, a luz do disposto na Lei 8.666/93.

29.14 O Foro da Comarca de Serra Negra será o competente para discernir controvérsias relacionadas a este Edital bem como o cumprimento do contrato ligado ao objeto desta Licitação.

29.15 E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital, publicado no:

a) Diário Oficial do Estado;
b) Jornal “Diário de SP”;
c) Imprensa Local;
d) Site www.serranegra.sp.gov.br
e) Quadro de avisos oficiais da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra

Serra Negra, 12 de Novembro de 2021.

Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID
Prefeito Municipal

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

1. DO OBJETO

Compreende o objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental I. O Sistema de Ensino deve atender a proposta curricular as Secretaria Municipal de Educação de Serra Negra (SP), de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), através do fornecimento:

a) de material didático pedagógico impresso e digital, considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado);

b) de objetos digitais que auxiliam no processo de aprendizagem, disponibilizados em uma Plataforma Educacional acessível para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais da rede;

c) de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial;

d) cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar.

2. QUANTITATIVO

Estima-se que para o ano letivo de 2022, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

Segmento	Nº de Alunos	Nº de Professores
Educação Infantil – 2 anos (Maternal I)	280	A definir
Educação Infantil – 3 anos (Maternal II)	280	A definir
Educação Infantil – 4 anos (Pré I)	340	A definir
Educação Infantil – 5 anos (Pré II)	340	A definir
Ensino Fundamental 1º ano	350	A definir
TOTAL	**1590**	

3. AMOSTRAS E PROPOSTA TÉCNICA

As amostras do material didático-pedagógico do Sistema de Ensino, parte integrante da Proposta Técnica da empresa licitante, deverão atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo.

A Proposta técnica da empresa licitante, objeto de avaliação neste certame, deve ser composta dos seguintes elementos:

a) Coleção de Livros Didáticos para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

b) Coleção de Livros Didáticos e Manuais para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

c) Descritivo do material didático aluno e professor.

d) Descritivo dos conteúdos educacionais inseridos no Portal.

e) Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município.

4. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – PRINCÍPIOS

A Proposta Pedagógica de Ensino para a Rede Municipal de escolas de Serra Negra consiste em oferecer maior espaço para o desenvolvimento das relações interpessoais no ambiente escolar e atividades socioculturais que priorizam o conhecimento, as competências e as habilidades indispensáveis ao ser humano. Ela enfatiza os aspectos da vida em sociedade e proporciona os conteúdos pedagógicos e as habilidades indispensáveis ao ser humano, valorizando o papel do indivíduo nas transformações do processo histórico, político e ético e na

construção da identidade pessoal para o perfeito exercício da cidadania. Este propósito deve estar configurado nos conteúdos e atividades propostas pelo material didático do Sistema de Ensino a ser adquirido.

O plano curricular da coleção de materiais a ser desenvolvido no município deverá estar atualizado e integrado à proposta pedagógica para a educação infantil e ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Serra Negra. O objetivo desta proposta é fortalecer as condições para que as crianças aprendam, assumindo um papel ativo por meio de interações e brincadeiras, em ambientes seguros e desafiadores, onde possam viver os direitos de se expressar, participar, explorar, brincar, conviver e conhecer-se.

Destaca-se no Ensino Fundamental a progressão das múltiplas aprendizagens, articulando o trabalho com as experiências anteriores e valorizando as situações lúdicas de aquisição de conhecimentos. A Base Nacional Comum Curricular aponta que "*tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos alunos, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos*".

Ao compreender as mudanças no processo de desenvolvimento da criança, como a maior autonomia nos movimentos e a afirmação de sua identidade, a BNCC propõe ainda, ao longo do trabalho escolar, o estímulo ao pensamento lógico, criativo e crítico, bem como sua capacidade de perguntar, argumentar, interagir e ampliar sua compreensão do mundo. No Ensino Fundamental Anos Iniciais "*a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender*" (BNCC).

O trabalho de reformulação da proposta pedagógica da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Educação Municipal de Serra Negra vêm sendo desenvolvido desde a promulgação da BNCC, com a formulação do nosso currículo municipal. O grupo de trabalho formado por Diretores, Coordenadores e Professores e equipe da Secretaria, além de representantes do Conselho Municipal de Educação, tem se reunido para estudar e desenvolver as atividades de pesquisa para a concepção deste documento.

Os materiais didáticos deverão observar os princípios pedagógicos referenciados e descritos nos itens deste Anexo I e estar em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo MEC para a seleção de livros e material didático. O propósito é o de proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar.

Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- ✓ **Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;**
- ✓ **Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;**
- ✓ **Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica.**
- ✓ **Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação.**

O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino, e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas e exames, como SAEB.

O material didático deve propiciar a oportunidade de trabalho em conjunto com o **Método Fônico de Alfabetização**, caracterizado pelo estabelecimento entre símbolo e som. A continuidade da utilização desta metodologia se deve ao fato da mesma ser utilizada pelos educadores da Rede Municipal de Educação de Serra Negra há 11 anos, apresentando excelentes resultados junto às crianças.

Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima. No caso específico da Leitura a empresa concorrente deverá indicar em sua proposta técnica a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:

- ✓ Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;

- ✓ Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;
- ✓ Apropriação do conhecimento trazido pela obra;
- ✓ Reconhecer / identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade; e
- ✓ Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.

Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada.

Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

5. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – LOGÍSTICA

Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

- ✓ As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino de **Serra Negra** antecedendo a cada período letivo determinado;
- ✓ As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada;
- ✓ A entrega do material didático será realizada nos locais definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa.
- ✓ Os pedidos complementares que forem solicitados no decorrer do ano letivo deverão ser entregues na Unidade de Ensino demandante com até 20 (vinte) dias corridos à data de recebimento da solicitação;
- ✓ Eventuais materiais didáticos que possam apresentar-se com "defeito" deverão ser substituídos pelo fornecedor, garantindo a reposição em até 15 (quinze) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custo ao município;
- ✓ Os materiais devem ser entregues em embalagens apropriadas (sacolas ou caixas – resistentes).

6. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – DESCRITIVO

6.1 – Do Material Didático para a EDUCAÇÃO INFANTIL

A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais. Como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas.

Considerando os objetivos gerais para essa faixa etária, faz parte a necessidade da criança desenvolver uma imagem positiva de si, que possa descobrir e conhecer progressivamente suas potencialidades físicas, cognitivas e sociais, e tenha a oportunidade de brincar expressando suas emoções, conhecimento e imaginação. Assim, incluem-se nas expectativas de aprendizagem dois eixos que não figuram com destaque nas séries iniciais do Ensino Fundamental:

- ✓ Movimento, Jogar e Brincar;
- ✓ Cuidar de si e do outro.

Espera-se que os conteúdos apresentados pela coleção sejam um meio para que a criança se desenvolva, aprenda, adquira confiança em suas capacidades e se expresse em diferentes linguagens advindas das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Sociais e Naturais, Movimento, Jogar e Brincar, Cuidar de si e do outro e Artes.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 2 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo os **CAMPOS DE EXPERIÊNCIA**:

I. **O EU, O OUTRO E NÓS**

Visa a construção da identidade e, também, da subjetividade da criança. As experiências se relacionam ao autoconhecimento e à promoção de interações positivas com professores e demais colegas. A noção de pertencimento e a valorização às diversas tradições culturais também devem ser trabalhadas nesse campo.

O convívio com outros, por exemplo, deve permitir ao aluno desenvolver suas formas de pensar, sentir e agir, levando-o a compreender outros modos de vida e pontos de vista. Paralelamente, ao viabilizar o contato com grupos sociais e culturais diversos, o material deve viabilizar o trabalho com a autonomia, a empatia e a interdependência com o meio. A partir dessas experiências, as crianças vão aprendendo a perceber a si mesmas e aos outros. O objetivo é que as crianças se tornem aptas a valorizarem a sua própria identidade e, ao mesmo tempo, a respeitar e reconhecer as diferenças dos outros.

II. CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS

Esperamos que as crianças foquem em atividades e situações nas quais o uso do espaço com o corpo e variadas formas de movimentos são exploradas. A partir delas, o aluno pode construir referências de como ocupar o mundo.

O material didático deve trazer situações que priorizam o "faz de conta". Por meio delas, as crianças podem representar o mundo da fantasia, bem como a vida cotidiana, ao interagirem com narrativas de teatro e literatura.

Nesse ambiente, também deve ser enfatizada a importância do contato, desde a infância, com diferentes linguagens artísticas e culturais (como a música e a dança), pois elas são capazes de expandir as formas de expressão corporal.

III. TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS

Por meio de diferentes manifestações artísticas as crianças aprendem a se expressar e a criar suas produções autorais. Isso contribui para o desenvolvimento de seu senso estético e crítico e auxilia as crianças no conhecimento de si, dos outros e da realidade que as cerca.

O material didático do sistema a ser adquirido deve proporcionar oportunidades para que as crianças priorizem o contato recorrente de outras crianças com variadas manifestações culturais, artísticas e científicas, agregando, também, o contato com as linguagens visuais e musicais. Nesse campo, os pequenos são incentivados a terem experiências de expressão corporal por meio da intensidade dos sons e ritmos melódicos, além de atividades com escuta ativa e criação de melodias.

Nesse sentido, devem ser trabalhadas a ampliação do repertório musical do aluno, o reconhecimento de suas preferências artísticas, o estudo de diferentes instrumentos e objetos sonoros, a habilidade de identificar a qualidade do som, a capacidade de improvisação e o contato com as festas populares.

IV. ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO

Aqui, as propostas devem promover experiências de escuta de histórias e participação em conversas, estimulando nas crianças a curiosidade em relação à cultura escrita e a familiarização com as letras, os livros e diferentes gêneros literários.

O que se espera é que as crianças consigam enfatizar as atividades práticas com foco na linguagem oral, ampliando as suas formas de comunicação em situações sociais. Fazem parte desse campo as experiências com cantigas, jogos cantados, brincadeiras de roda, conversas, entre outras.

É importante destacar as experiências com leitura de histórias, pois elas favorecem, também, o desenvolvimento do comportamento leitor, da imaginação e da representação, além de incentivarem as crianças a se interessarem pela linguagem escrita.

Englobam-se nas experiências gráficas, ainda, atividades que incentivam o uso cotidiano da escrita em contextos significativos, a imitação do ato de escrever em encenações e situações de faz de conta e a criação de atividades nas quais as crianças possam se desafiar a ler e escrever de maneira espontânea, com apoio dos docentes. A partir disso, é possível ajudá-las a organizar seus pensamentos sobre o sistema de escrita.

V. ESPAÇO, TEMPO, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES

As Atividades neste campo de experiência devem promover possibilidades para as crianças realizarem observações, manipularem objetos, investigarem seu entorno e levantarem hipóteses para buscarem respostas às suas indagações sobre os espaços em que estão inseridas, os conhecimentos matemáticos presentes no cotidiano e o tempo em que vivem. Devem, também, favorecer a construção das noções de espaço em situações estáticas (perto X longe) e dinâmicas (para frente X para trás), colaborando para que a criança aprenda a reconhecer seu esquema corporal e sua percepção espacial a partir do seu corpo e dos objetos a seu alcance.

Experiências no âmbito das relações de tempo também devem ser abordadas nesse campo.

✓ Noções de tempo físico: a diferença entre o dia e a noite; as estações do ano e os ritmos biológicos e cronológicos (hoje, ontem, amanhã, semana que vem, no próximo ano);
✓ Os fundamentos de ordem temporal: depois da escola, antes de dormir;
✓ Os fundamentos de ordem histórica: na época da Páscoa, quando fizemos aquela viagem.

Finalmente neste campo, deve ser agregada, ainda, a viabilização de situações que abarcam as transformações dos diferentes modos de viver em outras épocas e outras culturas, para que as crianças possam compreender a ideia de causalidade a partir dos variados tipos de materiais, situações e objetos.

6.1.1 – Educação Infantil: 2 e 3 anos

• **Material do Aluno** – Preferencialmente com 2 volumes anuais em cada ano, contendo folhas soltas acondicionadas em pasta adequada, com atividades didáticas e material complementar de gramatura apropriada com jogos e brincadeiras pedagogicamente alinhadas aos princípios descritos neste Anexo I e aplicados ao presente nível educacional, formato horizontal e em A 3. O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo.

• **Material do Professor** – Material similar ao material do aluno com os objetivos e sugestões para o professor impressas com orientações metodológicas específicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio como cartazes para ambientação da sala de aula, proposta e material de apoio à leitura. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL DO PROFESSOR que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc. deve conter também os códigos dos campos de experiência da BNCC.

6.1.2 – Educação Infantil: 4 e 5 anos

• **Material do Aluno** – Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade.

• **Material do Professor** – Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio como cartazes para ambientação da sala de aula e varal do alfabeto para infantil 5 anos. Deve constar proposta e material de apoio à leitura. Acompanha o material do Professor, um **MANUAL DO PROFESSOR** que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc. deve conter também os códigos dos campos de experiência da BNCC.

• **Material de Inglês para educação infantil 5 anos:** O Material deverá conter atividade que levam as crianças ao contato e ao conhecimento de fonemas próprios da língua inglesa a fim de que seu vocabulário seja desenvolvido e aprimorado. O material ofertado e apresentado pela licitante deve ser o mesmo material didático comercializado para a rede privada, garantindo igualdade de condições de ensino aprendizagem para alunos da rede pública dos vocábulos estudados e canções, que contemplam, entre outros temas, datas comemorativas. Oferecer cartazes ilustrativos, que permitem ao professor trabalhar os conteúdos propostos no material didático.

• **Livros de Leitura** – deverão ser oferecidos para cada aluno da Educação Infantil – 5 anos e aos professores no mínimo 2 (dois) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhado, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.

6.2 – Do Material Didático Para o ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ano)

O trabalho realizado no 1º ano deve adequar-se aos níveis de desenvolvimento das crianças desta faixa etária, proporcionando as mais diversas experiências nas quais os alunos possam acionar seus saberes. É, portanto, função do professor considerar, como ponto de partida para sua ação educativa, os conhecimentos que as crianças possuem, advindos das mais variadas experiências sociais, afetivas e cognitivas a que estão expostas. Detectar os conhecimentos prévios não é uma tarefa fácil. Implica que o professor estabeleça estratégias didáticas para fazê-lo. A observação acurada das crianças é um instrumento essencial neste processo. Os gestos, movimentos corporais, sons produzidos, expressões faciais, as brincadeiras, toda forma de expressão, representação e comunicação devem ser consideradas como fonte de conhecimento para o professor saber o que a criança já sabe.

A prática educativa deve buscar situações de aprendizagens que produzam contextos cotidianos nos quais, por exemplo, escrever, contar, ler, desenhar, procurar uma informação, etc. A entrada no Ensino Fundamental representa um marco significativo, tanto para as crianças quanto para as famílias. Portanto, a qualidade do trabalho realizado com as crianças, doravante matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental, demandará ações planejadas e compartilhadas com toda a equipe escolar comprometida com as práticas educacionais a serem desenvolvidas, capaz de atender positivamente às novas demandas que surgirão.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado a alunos do Ensino Fundamental de 1º ano focando no desenvolvimento dos mesmos por meio de atitudes e regras voltadas ao cultivo de valores como responsabilidade, respeito às diferenças e convivência social.

A capacidade de simbolização está bem estabelecida nesta fase, e se manifesta por meio da linguagem, da imaginação, da imitação e da brincadeira em situações diversas. A criança faz uso de um repertório cada vez mais rico de símbolos, signos, imagens e conceitos para mediar sua relação com a realidade e o mundo social. Embora seja um processo longo, a capacidade de conceituação já aparece nesta fase, permitindo que a criança estabeleça relações e generalizações. Há um desenvolvimento acentuado de habilidades, como a atenção e a memória, que se tornam mais conscientes e intencionais. A curiosidade e a necessidade de saber sobre e compreender o mundo são visíveis ainda que as associações e as relações sejam regidas por critérios subjetivos.

O material didático deve propiciar a oportunidade de trabalho em conjunto com o **Método Fônico de Alfabetização**, caracterizado pelo estabelecimento entre símbolo e som.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral com indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

6.2.1 – Ensino Fundamental – 1º ano

• **Material do Aluno** – Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo e mais 1 caderno anual de Língua Inglesa

• **Material do Professor** – Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas e materiais complementares tais como CD para Inglês. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL DO PROFESSOR, que devem tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc. e deve conter também os códigos alfanuméricos da BNCC.

• Materiais Complementares – que contemplem as temáticas desenvolvidas ao longo do ano, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, cultura brasileira e outros deverão estar presentes.

• Livros de Leitura – deverão ser oferecidos para cada aluno e aos professores 4 (quatro) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.

7. ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;

b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.

c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;

d) A licitante deverá oferecer palestras aos pais dos alunos, com temas relacionados ao processo de ensino aprendizagem de seus filhos.

Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (8 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com o Departamento de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

8. FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

9. PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA

Ref.: Tomada de Preços n.° 005/2021

Prezados Senhores:

A (razão social) _____ vem apresentar sua PROPOSTA DE PREÇOS para a Tomada de Preços n° 005/2021, como segue:

O valor global para a prestação dos serviços é de **R$ (---) (por extenso)**, conforme tabela abaixo:

Material	Alunos	Valor unitário	Valor total
Educação Infantil – 2 anos (Maternal I)	280	xx,xx	Xxx,xx
Educação Infantil – 3 anos (Maternal II)	280	xx,xx	Xxx,xx
Educação Infantil – 4 anos (Pré I)	340	xx,xx	Xxx,xx
Educação Infantil – 5 anos (Pré II)	340	xx,xx	Xxx,xx
Ensino Fundamental 1º ano	350	xx,xx	Xxx,xx
TOTAL	**1590**		Xxx,xx

a) Validade da proposta (mínimo 60 dias):

b) Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e Anexo 1.

c) Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, necessárias a execução dos serviços.

Nome, Assinatura e data

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Tomada de Preços no 005/2021

Prezados Senhores,

Pelo presente, designamos o Sr(a). _____portador(a) da cédula de identidade R.G. nº_____ _____, e CPF nº_____para representar esta empresa_____ _____
(razão social), CNPJ nº_____, na Tomada de Preços nº 005/2021, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência, salvo o substabelecimento.

Nome, Assinatura e data

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu_____(nome completo), representante legal da empresa_____ _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar no TP___/_____(indicar modalidade e número da licitação), da Prefeitura do Município de Serra Negra, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, § 60 da Lei n° 6544, de 22 de novembro de 1989, a_____ _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 70 da Constituição Federal.

Nome, Assinatura e data

ANEXO 5

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.°. .....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, com sede localizada à Pça. John F. Kennedy, s/nº., nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, representada pelo Senhor _____, cédula de identidade nº. _____ e CPF nº. _____, na qualidade de vencedor da **TOMADA DE PREÇOS N. 005/2021,** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, sob às cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A **CONTRATADA** por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** ao fornecimento dos itens abaixo citados, conforme edital, anexos, proposta e demais documentos constantes do Edital da Tomada de Preços n. 005/2021, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A **CONTRATADA** se obriga e se compromete a fornecer, conforme necessidades da **CONTRATANTE**, os itens abaixo relacionados nas quantidades, especificações e preços que seguem:

Material	Alunos.	Valor unitário	Valor total
Educação Infantil – 2 anos (Maternal I)	280	xx,xx	Xxx,xx
Educação Infantil – 3 anos (Maternal II)	280	xx,xx	Xxx,xx
Educação Infantil – 4 anos (Pré I)	340	xx,xx	Xxx,xx
Educação Infantil – 5 anos (Pré II)	340	xx,xx	Xxx,xx
Ensino Fundamental 1º ano	350	xx,xx	Xxx,xx
TOTAL	**1590**		Xxx,xx

2. Local/Horário de entrega: A entrega dos itens, objeto deste contrato, deverá ser feita pela **CONTRATADA** diretamente na Secretaria de Educação, sito a Praça XV de Novembro, s/n – "Mercado Cultural" – Centro, Serra Negra/SP, de segunda a sexta-feira. Horário para entrega: Das 08h00min às 17h00min. Não serão aceitas entregas após este horário. Telefone para agendamento da entrega: (19) 3842.2880.

2.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão do pedido de material/ordem de fornecimento emitido pela **CONTRATANTE**.

3. A entrega dos produtos deverá ser executada independentemente da quantidade solicitada.

4. Todos os itens entregues (objeto deste contrato) deverão ser de boa qualidade e procedência e de acordo com todos os padrões e normas de fabricação, comercialização, qualidade, acondicionamento, rotulagem, manuseio, transporte e demais legislações legais aplicáveis e definidas em Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais

emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços aqui contratados.

5. A **CONTRATADA** somente deverá providenciar o fornecimento dos produtos solicitados mediante:

A) Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE** devidamente autorizada (ASSINADA).

B) A **CONTRATANTE** se exime desde já de quaisquer pagamentos à **CONTRATADA** pela não observação do item acima.

6. A **CONTRATADA** deverá substituir todos os produtos que, mesmo entregues e aceitos, tenham comprovada qualquer irregularidade nos mesmos, no ato da entrega ou quando de sua utilização.

7. Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os encargos sociais e tributários que, eventualmente, recaiam sobre o fornecimento objeto deste contrato, eximindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

8. A **CONTRATADA** será responsabilizada civil, técnica e criminalmente por todo e qualquer prejuízo que vier a ser causado a **CONTRATANTE**, ao Município ou a terceiros, se obrigando a garantir a total qualidade dos seus produtos entregues até o término deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

9. A **CONTRATADA** procederá ao fornecimento do objeto deste contrato de forma parcelada a critério e necessidades da **CONTRATANTE**.

10. Fica obrigada a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. A **CONTRATANTE**, através de representante designado, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar as notas fiscais emitidas nos termos da cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato se iniciará após sua assinatura, vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.

2. Na hipótese de prorrogação contratual, o valor poderá ser revisto, a partir de 12 (doze) meses de vigência conforme Lei Federal 10.192/2001, aplicando-se em caso de reajuste, o índice do IPCA do período correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento referente ao ano de 2.021, especificadas na requisição / protocolo n. 1992/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega (de cada parcela) do objeto deste instrumento e, desde que devidamente atestado pela **CONTRATANTE** o recebimento do mesmo, nas condições ora contratadas.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R$ XXXXX.

2. O valor deste contrato é fixo e irreajustável, nos primeiros 12 (doze) meses de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

2. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei 8.666/93 e atualizações que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5. A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela **CONTRATANTE**, o não cumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderá gerar à **CONTRATADA**, segundo a gravidade da falta, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratual em caso de:
b1 - Não dar início aos serviços contratados no prazo previsto, sem motivo justificável;
b2 - Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
b3 - Descumprimento do prazo estipulado para a entrega do objeto contratual;
c) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total contratual em caso de:
c1 - Abandono dos serviços, ora contratados.

8.5.1 - Quando for o caso, as multas serão descontadas sempre do primeiro pagamento a que tiver a **CONTRATANTE** que efetuar à **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras medidas legais que se fizerem necessárias à cobrança das multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A **CONTRATANTE** se exime, desde já, de toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e técnica, por danos causados a terceiros, bens públicos ou particulares, pela **CONTRATADA**, por seus subordinados ou prepostos ou seus produtos entregues, em decorrência da execução do objeto do presente contrato, por negligência, imprudência, imperícia ou omissão, ficando a **CONTRATADA** obrigada a reparar ou indenizar quaisquer danos eventualmente causados.

2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela de nº 8.883/94, podendo ser aplicado, ainda, o que dispõe o inciso II, acrescentado ao § 2º do referido artigo 65 pela Lei Federal nº 9.648/98.

3. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6. Deve a **CONTRATADA** manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7. Fica dispensada a garantia para execução do contrato, na forma facultada pelo Artigo 56, caput, da Lei 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

11.1 Fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição o Edital e respectivos Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA apresentada na Tomada de Preços n.º 005/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

1. Fica eleito o FORO da cidade de Serra Negra/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A presente contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e demais disposições legais pertinentes à espécie, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA** pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

2. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

3. E por estarem às partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Serra Negra, XXX de XXX de 2021

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA
Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID	(nome do representante)
Prefeito Municipal	

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG nº.:	RG nº.:

ANEXO 6 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO 7 – RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS

(INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS)

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.ª, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO COM CEP:
CNPJ: **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

*** CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO** (*assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros*)

NOME : .....
TELEFONE COM DDD :.....
FAX COM DDD :.....
CELULAR COM DDD :.....
EMAIL :.....

*** CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS** (*assuntos gerais referentes a entregas dos produtos*)

NOME: .....
TELEFONE COM DDD :.....
FAX COM DDD :.....
CELULAR COM DDD :.....
EMAIL :.....

*** PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

NOME: .....
TELEFONE COM DDD :.....
CARGO QUE OCUPA :.....
DATA DE NASCIMENTO :.....
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:.....
RG: :.....
CPF: :.....
EMAIL INSTITUCIONAL :.....
EMAIL PESSOAL :.....

PARA EFEITO DE PAGAMENTO:
BANCO :
C/C Nº. :
AGENCIA Nº. :
CIDADE :

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS N. 005/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (DENOMINAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA), CNPJ nº (XXXX) é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima citado. DECLARO ainda que esta empresa NÃO ESTÁ enquadrada em nenhuma das hipóteses do Art. 3º, §4º da Lei acima citada (Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006).

Nome, Assinatura e data

(INCLUIR ESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" OU JUNTAMENTE COM OS "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO" SE FOR O CASO)